



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

**1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante Legal: *Paulo Sergio Rodrigues Flores*, Prefeito Municipal, CPF nº 619.054.530-00.

**2. CONTRATADA:** **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, com sede na Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº418, município de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.602-510, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Adriano Ribeiro Lazzari, portador da célula de identidade RG nº. 9072824-5, e CPF nº. 072.010.949-78.

**3. OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DOS ESTADOS/RS – CI/CENTRO, proveniente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico 01/2018-CI/CENTRO, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei 8.666/93, Lei nº 11.107/05, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Lei Complementar nº 123/06. Segue seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	250	COM	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO		0,183	45,75
33	150	COM	BISACODIL 5 MG - COMPR.		0,11000	16,50
<b>Total dos Produtos</b>						<b>62,25</b>

**4.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor (caso houver).

**5. PRAZOS DE ENTREGA:**

**5.1.** A entrega provisória do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Sete de Setembro nº 815
- Hospital Municipal – Rua Antônio Gomes, nº 386

**5.2.** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, de acordo com a Ata de Registro de Preço 04/2018 do Pregão Eletrônico 01/2018- CI/CENTRO.

**4. PAGAMENTO:**

**4.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **62,25** (Sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em até 20 (Vinte) dias úteis, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**4.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Nota de Empenho, a indicação do número do processo, número do pregão, para acelerar



o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto:** 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital c/Recursos do SUS

**RV:** 4640 Hospitais de Pequeno Porte

**Reduzido:** 11684

**Despesa:** 3390.30.09.00.00.00 Material farmacológico

**Projeto:** 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital c/Recursos do SUS

**RV:** 4501 ATENÇÃO DE MÉD. ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

**Reduzido:** 19310

**Despesa:** 3390.30.09.00.00.00 Material farmacológico

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**6.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, em acordo com a Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 20 de fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 20/02/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.